



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0269/2025**  
**Processo nº 50269/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA EM PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS DE PEDREGULHO-SP**, a favor da empresa **58.488.386 ANTONIO CARLOS FURINI – CNPJ N° 58.488.386/0001-02**, sob o valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Pedregulho-SP, 04 de dezembro de 2025.**

**SILVIO JOSE BARBOSA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio  
Ambiente  
Prefeitura Municipal de Pedregulho  
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.